



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Canguçu-RS.

Secretaria Municipal de Transportes, Estratégias Rurais e Logística.

Objeto da contratação: Aquisição de peça automotiva (comunicador do indicador de nível) para o caminhão IVECO/TECTOR 11-190, placa JBV0E96.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à aquisição de comunicador do indicador de nível para o caminhão IVECO/TECTOR 11-190, placa JBV0E96, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes, Estratégias Rurais e Logística.

A contratação é necessária para a reposição imediata da peça danificada, visto que o veículo encontra-se paralisado e é essencial para a execução dos serviços de transporte de combustível, utilizado no abastecimento das máquinas pesadas que atuam no interior do município.

Por tratar-se de peça de aplicação específica e fornecimento exclusivo pela rede autorizada da marca, a aquisição dar-se-á mediante inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação contempla a manutenção corretiva da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, em especial o transporte e o abastecimento de combustível às máquinas operacionais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Peça: comunicador do indicador de nível;
- Aplicação: caminhão IVECO/TECTOR 11-190, placa JBV0E96;
- Finalidade do veículo: transporte de combustível para abastecimento de máquinas pesadas da Prefeitura;



- Origem: fornecimento exclusivo por concessionária/revenda autorizada da marca IVECO;
- Condições de fornecimento: peça original, com garantia do fabricante;
- Prazo: entrega imediata após emissão da nota de empenho.

Devido ao caráter específico e exclusivo da peça, não há competição no mercado, configurando hipótese de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício.

Obs.: Se houver alterações nos documentos citados nesta alínea estas deverão ser apresentadas, salvo se consolidadas, pois neste caso bastará a apresentação da consolidação. As alterações e consolidações deverão estar registradas nos órgãos competentes;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



- c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;
- d) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente à sede ou domicílio da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);
- i) Declaração de idoneidade;

Econômico-financeiro:

- a) Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial;

TÉCNICA:

Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar:



1. Que atua no ramo de comércio de peças automotivas, especialmente relacionadas à marca IVECO, mediante apresentação do seu contrato social ou documento equivalente.
2. Que é fornecedora autorizada da marca IVECO ou possui comprovação de revenda oficial, apta ao fornecimento de peças originais, conforme catálogo do fabricante.
3. Fornecimento de declaração de que a peça ofertada é original de fábrica, acompanhada de garantia do fabricante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será adquirido 01 (uma) unidade do comunicador do indicador de nível, suficiente para suprir a necessidade imediata de manutenção do caminhão mencionado.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não existem alternativas de fornecimento no mercado que atendam ao caso em questão, pois se trata de peça específica de fábrica, fornecida unicamente por empresa autorizada da marca IVECO.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de R\$ 4.334,77 [Quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos], conforme orçamento emitido pela concessionária autorizada IVECO, Mattana Veículos Ltda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição direta da peça original junto ao fornecedor autorizado, de forma a garantir:

- Compatibilidade com o veículo;
- Manutenção da garantia e do desempenho técnico;



- Confiabilidade e segurança no transporte de combustível;
- Restabelecimento imediato do uso do caminhão para abastecimento das máquinas pesadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não é aplicável o parcelamento do objeto, visto que a contratação envolve apenas uma peça específica e exclusiva para determinado veículo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição da peça, pretende-se:

- Restabelecer o pleno funcionamento do caminhão IVECO/TECTOR 11-190;
- Assegurar a continuidade do transporte de combustível às máquinas pesadas que atuam no interior do município;
- Evitar maiores danos ao veículo e interrupções nas atividades operacionais da Secretaria;
- Garantir o abastecimento regular e seguro dos equipamentos essenciais à execução de obras e serviços rurais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias consistem na:

- Obtenção do orçamento junto ao fornecedor autorizado;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Formalização do processo de inexigibilidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para a execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



A presente aquisição não gera impactos ambientais relevantes, por se tratar de aquisição isolada de peça automotiva.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a especificidade do objeto, a inexistência de competição e a urgência em restabelecer o funcionamento do caminhão da frota municipal, declara-se viável a contratação direta, mediante inexigibilidade, como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração.

Canguçu, 16 de Setembro de 2025.

Giovana Cruz da Cruz
Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Infraestrutura Urbana e Trânsito
e Secretaria Municipal de Transportes, Estratégias Rurais e Logística

Mariselton Soares Ribeiro
Secretário

Secretaria Municipal de Transportes, Estratégias Rurais e Logística



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84DE-FDF8-A942-B852

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARISELTON SOARES RIBEIRO (CPF 973.XXX.XXX-53) em 24/09/2025 13:40:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANA CRUZ DA CRUZ (CPF 758.XXX.XXX-20) em 25/09/2025 09:13:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/84DE-FDF8-A942-B852>